



BOA VISTA

Segunda-feira
24 de Fevereiro
de 2025

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55

DECRETO Nº 04(O), DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.2628

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 4.737.107,46** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			4.737.107,46
02 21 01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSPP			
2075	15.451.0038.2307.0000	Modernização das Instalações e Logradouros	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.706.3110	Transferência Especial da União	
	110.000	Geral - Convênios/entidades/fundos	2.637.107,46
2076	15.451.0038.2307.0000	Modernização das Instalações e Logradouros	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1.706.3110	Transferência Especial da União	
	110.000	Geral - Convênios/entidades/fundos	2.100.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	4.737.107,46
-----------------	-------------------	---------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

Boa Vista-RR, 13 de janeiro de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55

DECRETO Nº 05(O), DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Transpõe recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2676 de 02/01/2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2676 de 02/01/2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

Boa Vista-RR, de 13 de janeiro de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Marcelo Zeitoúne
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretaria Municipal da Casa Civil
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuelo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Danik Arenhart Mafrinho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -
Thiago Fernandes Amorim
Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC
Sabrina Amaro Tricot

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2025

DECRETO Nº 05(O), DE 13 DE JANEIRO DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02		Executivo	
02 08 06		Gestão de Vigilância em Saúde	
Ficha:	620	10.305.0036.2107.0000	Fortalecimento, Manutenção, Desenv. e Qualificação de Ações e Serv. De Rotina e Estratégicos de Vigilância de Saúde
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
		300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS 302.400,00
Ficha:	627	10.305.0036.2108.0000	Vigilância, Controle das Zoonoses e Doenças Transmitidas por Vetores de Interesse à Saúde Pública
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		F.R: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
		300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS 11.115,37
LOCAL:02		Executivo	
02 11 01		Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF	
Ficha:	893	04.122.0051.2191.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEPF
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral 400.000,00
LOCAL:02		Executivo	
02 10 01		Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Ficha:	1717	08.122.0046.2154.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		400.000	Assistência Social 391.000,00
LOCAL:02		Executivo	
02 21 01		Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP	
Ficha:	1587	18.122.0083.2300.0000	Gestão das Atividades Administrativa da SMSP
		3.3.90.30.00	Material de Consumo
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
		100.000	Geral 2.611.759,84
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			3.716.275,21



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 05(O), DE 13 DE JANEIRO DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02		Executivo		
	02	08 06	Gestão de Vigilância em Saúde	
Ficha:	621	10.305.0036.2107.0000	Fortalecimento, Manutenção, Desenv. e Qualificação de Ações e Serv. De Rotina e Estratégicos de Vigilância de Saúde	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos De Saúde	
		300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-11.115,37
Ficha:	626	10.305.0036.2108.0000	Vigilância, Controle das Zoonoses e Doenças Transmitidas por Vetores de Interesse à Saúde Pública	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-302.400,00
LOCAL: 02		Executivo		
	02	11 01	Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF	
Ficha:	897	04.122.0051.2191.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEPF	
		4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-400.000,00
LOCAL: 02		Executivo		
	02	10 01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Ficha:	2072	08.122.0046.2154.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	-391.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 05(O), DE 13 DE JANEIRO DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02		Executivo		
	02	21 01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP	
Ficha:	1614	15.451.0039.2310.0000	Recapçamento Asfáltico das Vias Públicas	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-2.611.759,84
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-3.716.275,21



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 06(O), DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.2628

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 8.141.487,51** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			8.141.487,51
02 08 04 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade			
2077	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	52.200,00
2103	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	384.150,00
2104	10.302.0034.2099.0000	Adm. de Pessoal de Rec. Humanos da Atenção da Assist. de Média e Alta Complexidade	
	3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	5.513,55
02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
2078	08.244.0048.2187.0000	Cesta do Bem	
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	7.251.120,00
2083	08.241.0049.1186.0000	Construção do Abrigo do Idoso	
	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	395.117,16
2085	08.241.0049.2282.0000	Gestão do Abrigo do Idoso	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	48.270,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 06(O), DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.2628

02 15 01 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST

2114	06.122.0066.2235.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST	
	3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	5.116,80

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO: **-8.141.487,51**

02 08 04 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

549	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-52.200,00

555	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-384.150,00

564	10.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-5.513,55

02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

826	08.244.0048.2187.0000	Cesta do Bem	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-7.251.120,00

853	08.241.0049.1186.0000	Construção do Abrigo do Idoso	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-395.117,16

1526	08.241.0049.2282.0000	Gestão do Abrigo do Idoso	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-48.270,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 06(O), DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.2628

02 15 01 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST

1084	06.122.0066.2235.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-5.116,80

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

Boa Vista-RR, 13 de janeiro de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 07(O), DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.2628

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 73.384.903,85** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)		73.384.903,85
02 08 03	Gestão da Atenção Básica	
2080	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	F.R.: 2.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS 17.080.954,42
2089	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS 32.880,22
2090	10.301.0033.2095.0000	Gestão de Saúde Bucal - Expansão do Programa Brasil Sorridente
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS 77.872,07
2091	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde

	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPSP	9.500.000,00
2092	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 2.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPSP	68.967,42
2093	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPSP	31.932,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 07(O), DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.2628

02 08 03Gestão da Atenção Básica

2094	10.301.0033.2093.0000	Manutenção do Parque Tecnológico da Rede de Atenção Primária de Saúde	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
	F.R.: 2.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPSP	885.229,54
2095	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 2.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPSP	10.441.874,50
2096	10.301.0033.2093.0000	Manutenção do Parque Tecnológico da Rede de Atenção Primária de Saúde	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 2.600.3130	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPSP	75.895,90
2097	10.301.0033.2093.0000	Manutenção do Parque Tecnológico da Rede de Atenção Primária de Saúde	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
	F.R.: 2.600.3130	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPSP	534.165,00
2098	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R.: 2.600.3130	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPSP	21.714,00
2099	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.600.3130	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

300.000	SAÚDE - Despesas com ASPSP	8.250.000,00
---------	----------------------------	--------------

02 08 04 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade

2108	10.302.0033.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R.: 2.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPSP	468.577,20



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 07(O), DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.2628**02 08 04 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade**

2100	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPSP	4.671.438,94
2101	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPSP	5.762.000,55
2102	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ	
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPSP	320.608,71
2105	10.302.0034.2096.0000	Assis. a Pacientes e Acomp. Encaminhados para Tratam. Fora de Domicílio - TFD	
	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	
	F.R.: 2.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPSP	865.124,96
2106	10.302.0034.2096.0000	Assis. a Pacientes e Acomp. Encaminhados para Tratam. Fora de Domicílio - TFD	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPSP	50.000,00
2107	10.302.0034.2097.0000	Credenciamento de Entidades Privadas e Filantrópicas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPSP	147.331,80
2109	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPSP	4.454.911,05



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 07(O), DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.2628

02 08 04Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade

2110	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
	F.R.: 2.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	456.964,76
2111	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	272.421,04
2112	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
	F.R.: 2.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	27.335,80

02 08 06Gestão de Vigilância em Saúde

2079	10.305.0036.2108.0000	Vigilância, Controle das Zoonoses e Doenças Transmitidas por Vetores de Interesse à Saúde Pública	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.710.3210	Transferência Especial dos Estados	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	1.925.762,97

02 09 02EMHUR

2113	15.453.0042.2134.0000	Gestão e Fiscalização do Sistema de Transporte Coletivo Urbano e Rural	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 2.750.0000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
	100.000	Geral	550.000,00

02 10 01Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

2086	08.244.0048.2165.0000	Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 2.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400.000	Assistência Social	592.939,33
2087	08.244.0048.2174.0000	Gestão do Bolsa Família	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.: 2.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400.000	Assistência Social	299.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 07(O), DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.2628

02 21 01Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP

2088	08.243.0078.2180.0000	Criança Feliz - FQA (0-3 anos)	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.: 2.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	400.000	Assistência Social	92.988,11

02 11 01Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finança - SEPF

2084	28.846.0053.2195.0000	Encargos Gerais do Município	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 2.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	100.000	Geral	1.926.013,56

02 21 01Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

2082	15.451.0059.2306.0000	Serviço de capina, Varrição, Catação e Pint. de meio fio no Munic. de Boa Vista	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 2.751.0000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	100.000	Geral	3.500.000,00

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 73.384.903,85

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 13 de janeiro de 2025.

Boa Vista-RR, 13 de janeiro de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 8(O), DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.2676

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 8.721.404,99** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			8.721.404,99
02 04 01 Controladoria Geral do Município - CGM			
103	04.124.0009.2016.0000	Gestão da Controladoria Geral do Município	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	17.000,00
02 08 03 Gestão da Atenção Básica			
503	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	3.688,80
02 08 04 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade			
549	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	5.788.075,20
590	10.302.0034.2102.0000	Subsídio Técnico para o SUS nas Ações de Prevenção, Promoção, Diagnóstico, Tratamento, Reabilitação e Vigilância da Saúde	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS	80.935,00
592	10.302.0034.2102.0000	Subsídio Técnico para o SUS nas Ações de Prevenção, Promoção, Diagnóstico, Tratamento, Reabilitação e Vigilância da Saúde	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	230.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 8(O), DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.2676

02 09 01 Secretaria Municipal de Obras - SMO

643	04.122.0037.2109.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	15.564,29
663	15.451.0038.2112.0000	Construção e Reforma de Instalações Públicas	
	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	48.900,00

02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

1717	08.122.0046.2154.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	200.000,00

02 11 01 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finança - SEPF

893	04.122.0051.2191.0000	Gestão da Secretaria Municipal de Economia,	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	200.000,00
916	28.843.0053.2196.0000	Operações Especiais	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	200.000,00

02 12 01 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígena - SMAAI

1736	14.423.0055.2201.0000	Piscicultura Indígena	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	41.872,00
1262	20.606.0057.2205.0000	Preparo e Correção do Solo	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	117.387,50



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 8(O), DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.2676

02 14 01 Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

1226	04.131.0065.2234.0000	Gestão de Comunicação Integrada	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	454.885,81

02 15 01 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST

1105	06.122.0067.2240.0000	Apoio à Guarda Civil Municipal	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	112.234,03

02 17 01 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

1190	04.122.0072.2253.0000	Modernização da Infraestrutura	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	509.006,05

02 21 01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

1607	15.451.0038.2308.0000	Manutenção dos Terminais de Boa Vista	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	1.813,50
1635	15.451.0059.2305.0000	Urbanização e Paisagismo da Cidade de Boa Vista	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	700.042,81

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO: - 8.721404,99

02 04 01 Controladoria Geral do Município - CGM

98	04.124.0009.2016.0000	Gestão das Atividades Administrativas da CGM	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-8.500,00
100	04.124.0009.2016.0000	Gestão das Atividades Administrativas da CGM	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-8.500,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 8(O), DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.2676

02 08	03	Gestão da Atenção Básica		
506	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde		
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS		-3.688,80
02 08	04	Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial		
555	10.302.0034.2098.0000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R.: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS		-5.788.075,20
02 08	04	Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial		
2054	10.302.0034.2102.0000	Subsídio Técnico para o SUS nas Ações de Prevenção, Promoção, Diagnóstico, Tratamento, Reabilitação e Vigilância da Saúde		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	300.000	SAÚDE - Despesas com ASPS		-310.935,00
02 09	01	Secretaria Municipal de Obras - SMO		
642	04.122.0037.2109.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		-15.564,29
660	15.451.0038.2112.0000	Construção e Reforma de Instalações Públicas		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		-48.900,00
02 10	01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
742	08.122.0046.2154.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	400.000	Assistência Social		-200.000,00
02 11	01	Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF		
892	04.122.0051.2191.0000	Gestão da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		-200.000,00
915	28.843.0053.2196.0000	Operações Especiais		
	3.2.90.22.00	Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato		
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		-200.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 8(O), DE 13 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.2676

02 12	01	Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI		
932	14.423.0055.2201.0000	Piscicultura Indígena		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		-41.872,00
1790	20.606.0057.2205.0000	Preparo e Correção do Solo		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		-117.387,50
02 14	01	Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC		
1076	04.131.0065.2234.0000	Gestão de Comunicação Integrada		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		-454.885,81
02 15	01	Secretaria Municipal De Segurança, Urbana E Trânsito - SMST		
1102	06.122.0067.2240.0000	Apoio À Guarda Civil Municipal		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
	F.R.: 1.500.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		-112.234,03
02 17	01	Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI		
1727	04.122.0072.2253.0000	Modernização da Infraestrutura		
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		-509.006,05
02 21	01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP		
1606	15.451.0038.2308.0000	Manutenção dos Terminais de Boa Vista		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		-1.813,50
1634	15.451.0059.2305.0000	Urbanização e Paisagismo da Cidade de Boa Vista		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		-700.042,81

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 13 de janeiro de 2025.

Boa Vista-RR, 13 de janeiro de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
 Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 09(O), DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Transfere recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.676 de 02/01/2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.676 de 02/01/2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 09(O), DE 21 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	Executivo			
02	21	01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP	
Ficha: 1589	18.122.0083.2300.0000		Gestão das Atividades Administrativa da SMSP	
	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	F.R: 1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000		Geral	3.270,00
Ficha: 1601	15.451.0038.2307.0000		Manutenção de Instalações Públicas	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
	F.R: 1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000		Geral	3.290,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				6.560,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	Executivo			
02	21	01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP	
Ficha: 1605	15.451.0038.2307.0000		Manutenção de Instalações Públicas	
	4.4.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000		Geral	-3.290,00
Ficha: 1594	18.122.0083.2300.0000		Gestão das Atividades Administrativa da SMSP	
	4.4.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000		Geral	-3.270,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-6.560,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 10(O), DE 21 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.2628

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 2.239.949,86** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			2.239.949,86
02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC			
2126	12.361.0015.2032.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC	
	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro A Estudante	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	132.000,00
02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
2120	08.122.0046.2153.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	3.602,56
2147	08.122.0046.2154.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS	
	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	590.036,30
2117	08.244.0048.2165.0000	Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes	
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	1.000.000,00
2118	08.241.0049.2282.0000	Gestão do Abrigo do Idoso	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	180.000,00
2119	08.243.0078.2180.0000	Criança Feliz - FQA (0-3 anos)	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	280.000,00
02 19 01 Secretaria Municipal de Governo - SMGOV			
2124	04.122.0082.2296.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMGOV	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	420,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 10(O), DE 21 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.2628

02 22 01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

2115	15.541.0064.2342.0000	Construção, Ampliação e Revitalização do Aterro Sanitário	
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	53.891,00

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO: -2.239.949,86

02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

189	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	4.4.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-132.000,00

02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

732	08.122.0046.2153.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-1.000.000,00
740	08.122.0046.2153.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-3.602,56
742	08.122.0046.2154.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-590.036,30
866	08.243.0078.2188.0000	Criança Feliz - FQA (3-6 anos)	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-280.000,00
1528	08.241.0049.2282.0000	Gestão do Abrigo do Idoso	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-180.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 10(O), DE 21 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.2628

02 19	01	Secretaria Municipal de Governo - SMGOV		
1569	04.122.0082.2296.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMGOV		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		-420,00
02 22	01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA		
1686	18.541.0061.2326.0000	Incentivo à Coleta Seletiva e Reciclagem		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100.000	Geral		-53.891,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 21 de janeiro de 2025.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 011(O), DE 21 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.2628

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 26.891.610,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 26.891.610,00

02 22 01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA			
2116	15.541.0064.2342.0000	Construção, Ampliação e Revitalização do Aterro Sanitário		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	F.R.: 1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	110.000	Geral - Convênios/entidades/fundos		26.891.610,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA 26.891.610,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 12(O), DE 21 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.2676

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **RS 2.481.178,02** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			2.481.178,02
02 10 01Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
1717	08.122.0046.2154.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	150.000,00
02 15 01Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito – SMST			
1905	26.782.0042.2137.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100.000	Geral	3.197,25
02 17 01Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI			
1181	04.122.0071.2251.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMTI	
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	348.525,40
1187	04.122.0072.2252.0000	Modernização da Governança da TI	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	198.282,32
02 21 01Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMST			
1648	26.122.0059.2316.0000	Administração e Manutenção dos Transportes	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	1.781.173,05

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 12(O), DE 21 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.2676

ANULAÇÃO:			-2.481.178,02
02 10 01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
742	08.122.0046.2154.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	Assistência Social	-150.000,00
02 15 01	Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST		
1131	26.782.0042.2137.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-3.197,25
02 17 01	Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI		
1179	04.122.0071.2251.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMTI	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-348.525,40
1186	04.122.0072.2252.0000	Modernização da Governança da TI	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-198.282,32
02 21 01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP		
1646	26.122.0059.2316.0000	Administração e Manutenção dos Transportes	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-1.781.173,05

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 21 de janeiro de 2025.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 13(O), DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2676 de 02/01/2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2676 de 02/01/2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025.

Boa Vista-RR, de 21 de janeiro de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2025

DECRETO Nº 13(O), DE 21 DE JANEIRO DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	Executivo			
02	07	01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	
Ficha: 232	12.361.0016.2041.0000		Fortalecimento do EJA	
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R: 1.500.1001		Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000		Educação - Despesas com MDE	60.120,00
Ficha: 238	12.367.0017.2042.0000		Acessibilidade a Alunos Especiais	
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R: 1.500.1001		Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000		Educação - Despesas com MDE	213.400,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				273.520,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	Executivo			
02	07	01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	
Ficha: 215	12.361.0016.2036.0000		Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.92.00		Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.1001		Recursos Não Vinculados De Impostos	
	200.000		Educação - Despesas com MDE	-273.520,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-273.520,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90024/2025 – SRP
Processo nº 006063/2024 – SMST

Objeto: Eventual Aquisição de Material Elétrico e Ferramentas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST (Órgão Gerenciador) e dos demais Órgãos Participantes.

Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 13/03/2025 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 25/02/2025 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Agente de contratação/Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90051/2024 – SRP
Processo nº 012241/2024 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90051/2024, oriundo do Processo nº 012241/2024 – SMSA, tendo como objeto: Eventual aquisição de Medicamentos Especializados para demanda dos pacientes atendidos pelo centro de atenção psicossocial “dona Antônia de Matos Campos” (CAPS II), por um período de 12 (doze) meses, cuja vencedora dos itens 1, 7, 8, 14, 16, 20, 21, 23, foram a empresa GOLDENPLUS – COM. DE ME. E PRODS. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.472.278/0001-64, pelo valor total de R\$ 172.310,00 (cento e setenta e dois mil trezentos e dez reais) os itens 2, 6, 9, 10, 11, 22, foram a favor a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO S LTDA, CNPJ: 35.472.743/0001-49, pelo valor total de R\$ 38.670,00 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta reais) os itens 3, 4, 18, 24, foram a favor a empresa ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 42.946.717/0001-70, pelo valor total de R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais) o item 5 foi a favor a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 34.729.047/0001-02, pelo valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), os itens 12, 15, 19, foram a favor a empresa KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 51.685.649/0001-24, pelo valor total de R\$ 30.140,00 (trinta mil, cento e quarenta reais) o item 13, foi a favor a empresa BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 16.611.943/0001-90, pelo valor total de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais) o item 17 foi a favor a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 397.320,00. (trezentos e noventa e sete mil e trezentos e vinte reais).

Boa Vista/RR, 30 de janeiro de 2025.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATAÇÃO DIRETA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90000/2025
PROCESSO Nº. 030416/2024 – SMST

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030416/2024 – SMST, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90000/2025, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Contratação de empresa para ministrar Curso de formação e atualização de condutor de veículo de emergência a servidores Agentes de Trânsito e Guardas Cíveis Municipais, em favor da empresa D&A EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 25.124.639/0001-00, por ter atendido todas as exigências do Aviso de Contratação Direta e por ter apresentado o menor preço para os itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 29.886,91 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos).

Boa Vista – RR, 21 de fevereiro de 2025.

(assinatura eletrônica)
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90057/2024 – SRP
Processo nº 017781/2024 – SMSA

O Município de Boa Vista-RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 0908/P-2023, publicado no DOM Nº 5983 de 09/11/2023, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa TECNORADIO SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, julga PROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos, a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema www.gov.br/compras.

Gabrielle Pinto de Oliveira
Agente de contratação/Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº: 027653/2024 – SEMGES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90003/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VIDA COLETIVO, COM COBERTURA DE MORTE ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE, PARCIAL OU TOTAL POR ACIDENTE VISANDO ATENDER OS INTEGRANTES DO PROGRAMA RUMO CERTO.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, por intermédio da Agente de Contratação, designada pelo Decreto 0454/P de 21 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que a Dispensa Eletrônica nº 90003/2025, Processo nº 027653/2024 – SEMGES, destinado a contratação de empresa especializada em seguro de vida coletivo, com cobertura de morte acidental, invalidez permanente, parcial ou total por acidente visando atender os integrantes do Programa Rumo Certo, procedeu FRACASSADA, por terem sido desclassificadas/Inabilitadas todas as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

Boa Vista – RR, 21 de fevereiro de 2025.

Aipana de Almeida Nobre
Agente de Contratação - SMLIC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 90051/2024
Processo nº 012241/2024 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – SMSA, em cumprimento ao disposto na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo Administrativo nº 012241/2024-SMSA, Pregão Eletrônico nº 90051/2024, tendo como objeto o Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA DEMANDA DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL “DONA ANTÔNIA DE MATOS CAMPOS” (CAPS II), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, cuja vencedora dos itens 1, 7, 8, 14, 16, 20, 21, 23 foi da empresa GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ nº 17.472.278/0001-64, pelo valor total de R\$ 172.310,00, os itens 2, 6, 9, 10, 11, 22, foram a favor da empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.472.743/0001-49, pelo valor total de R\$ 38.670,00, os itens 3, 4, 18, 24, foram a favor da empresa ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.946.717/0001-70, pelo valor total de R\$ 83.400,00, o item 5 foi a favor da empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 34.729.047/0001-02, pelo valor total de R\$ 45.000,00, os itens 12, 15, 19, foram a favor da empresa KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.685.649/0001-24, pelo valor total de R\$ 30.140,00, o item 13 foi a favor da empresa BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 16.611.943/0001-90, pelo valor total de R\$ 24.300,00 e o item 17 foi a favor da empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10, pelo valor total de R\$ 3.500,00, perfazendo o valor total dos itens de R\$ 397.320,00.

Boa Vista/RR, 19 de fevereiro de 2025.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0383/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o parágrafo 1º, do Art. 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e considerando o teor do Processo nº 003938/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Retorno às Atividades do servidor Antônio Lima Silva, Professor, Matrícula nº 28781, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar da data de publicação desta portaria, cessando os efeitos de sua Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da Portaria nº 0071/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6023, de 11 de janeiro de 2024.

Boa Vista - RR, em 20 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0384/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão

de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 021808/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor Alexandre da Silva Danel, Professor, Matrícula nº 28792, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2019/2021, passando-o da Classe/Referência II-3 para a Classe/Referência II-4, a contar de 6 de junho de 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 1.145/2009.

Art. 2º Conceder Progressão Funcional ao servidor Alexandre da Silva Danel, Professor, Matrícula nº 28792, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-o da Classe/Referência II-4 para a Classe/Referência II-5, a contar de 6 de junho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.145/2009.

Art. 3º Tornar sem efeito o enquadramento do servidor Alexandre da Silva Danel, Professor, Matrícula nº 28792, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 4º Determinar o enquadramento do servidor Alexandre da Silva Danel, ocupante do cargo de Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28792, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência A-5, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 20 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0385/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 073397/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Vinicius Gabriel Alencar Martins, Assistente/Cuidador, Matrícula nº 951898, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de março de 2025.

Boa Vista - RR, em 20 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0386/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 086283/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Asussena Guimarães dos Santos, Matrícula nº 955288 e Francisca Severino da Silva, Matrícula nº 42101, respectivamente, como Gestora e Fiscal do Contrato nº 77/SMAG/SA/2025, referente ao Processo nº 002059/2025, que tem como objeto a “Contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica para suprir as necessidades do palácio 09 de julho e demais órgãos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Admi-

nistração e Gestão de Pessoas - SMAG”.

Boa Vista - RR, em 20 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.035050/2024
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Depen-
dente PCD
REQUERENTE: Marinalva Sousa Santiago

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora MARINALVA SOUSA SANTIAGO, matrícula n. 1809, Auxiliar, especialidade: Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 3 (três) horas da jornada diária de trabalho e pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, inciso III e alínea 'b' do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.9.295545/2024
ASSUNTO: Atualização de Anuênio
INTERESSADO: Denise Patrícia Ribeiro de Abreu

DECISÃO

10. Dessa forma, com base no art. 8, inciso IX, da Lei 173, de 27 de maio de 2020, e art. 2, § 8º, da Lei Complementar nº 191, de 8 de Março de 2022, DEFIRO o pedido de atualização por tempo de serviço (anuênio) à servidora DENISE PATRÍCIA RIBEIRO DE ABREU, Assistente, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula n. 27670, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

DOCUMENTO NUP 042732/2025
ASSUNTO: Progressão Funcional
SERVIDOR: Juarez Cardoso de Oliveira filho

Na Portaria nº 2006/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6198, de 26 de setembro de 2024;

Onde se lê:

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE	INTERSTÍCIO
10	25963	Juarez Cardoso de Oliveira Filho	Professor	Pedagogia	03/05/2005	A-9 para A-10	03/05/2024	2022-2024

Leia-se:

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE	INTERSTÍCIO
10	25963	Juarez Cardoso de Oliveira Filho	Professor	Pedagogia	03/05/2005	B-9 para B-10	03/05/2024	2022-2024

Boa Vista - RR, em 20 de fevereiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 049/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem gestor e fiscais do contrato 478/2021/SMEC referente ao Processo 010937/2020, cujo objeto é: registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de refrigeração, instalação e desinstalação, incluindo a reposição de peças, a fim de atender as necessidades da rede municipal de ensino e a sede da secretaria municipal de educação e cultura (smec).

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2025, tornando sem efeitos todos os atos contrários a esta.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Jonas Pedro da Silva Filho	AS-08 Assistente 02	846724	Gestor	010937/2020
Jucely Abreu Lima	AS-Assistente 01	961498	Fiscal	
Levi Bessa Alves	AP4-Assessor 05	961691	Fiscal	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 17 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 055/2025 – SMEC.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem gestor e fiscais do contrato 027/2025/SMEC referente ao Processo 26100/2024, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA COM RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL, DOS EQUIPAMENTOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ININTERRUPTOS DE MONITORAMENTO REMOTO DO SISTEMA DE ALARME, CERCA ELÉTRICA E CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO), MEDIANTE ACIONAMENTOS DO SISTEMA DE ALARME E CERCA ELÉTRICA, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL, SOB REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E OS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SMEC.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato.

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FISCAL/GESTOR	PROCESSO
Moisés Araújo Gomes	Técnico de informática	29359/28233	Gestor	26100/2024
Diêgo de Azevedo Salvador	Técnico de informática	45490	Fiscal	
Ivonilson de Freitas dos Santos	Coordenador de informática	957615	Fiscal	

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 20 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

Maria Consuelo Sales Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 013/2025/PMBV/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria Nº 004/2025/GAB/SMEC, RESOLVE:

1 - Convocar os(as) aprovados(as) do Cadastro de Reserva do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/PMBV/SMEC, conforme anexo I.

2 - Os aprovados(as) deverão apresentar-se para lotação, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco, no dia 26 de fevereiro de 2025, das 8h as 13h, munidos de documento pessoal para identificação.

2.1 Os Candidatos convocados para os Cargo de Professor Licenciado em Educação Física, deverão ainda, apresentar no ato da lotação, registro ativo e regular no Conselho de Classe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I DO EDITAL 013/2025 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS EM CADASTRO DE RESERVA DO PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO 001/2025/PMBV/SMEC

Cargo	Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	PCD	CPF	Pontuação Final	Situação
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-CIÊNCIAS	1	9526819	VANIA LUCIA GONÇALVES DE SOUSA	22/10/1980	Sim	###.###.202-30	65	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-CIÊNCIAS	9	5627096	MÔNICA FEITOSA DA COSTA SOUSA	31/01/1993	Não	###.###.842-20	75	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-CIÊNCIAS	10	2750630	PAULA LORRANE DE JESUS LOPES	22/02/1989	Não	###.###.412-72	70	Cadastro Reserva
Cargo	Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	PCD	CPF	Pontuação Final	Situação
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-ARTE	45	9052966	ERISMAR ALMEIDA CONCEIÇÃO	12/03/1981	Não	###.###.242-87	50	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-ARTE	46	3589124	ADRIANE GOMES SARMENTO	05/12/1982	Não	###.###.222-34	50	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-ARTE	47	2491420	ANDREIA GENTIL SANTIAGO ROCHA	02/08/1985	Não	###.###.912-20	50	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-ARTE	48	2848519	MESSIAS FREITAS DA SILVA	23/08/1988	Não	###.###.302-34	50	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-ARTE	49	6753348	MEQUIAS FERREIRA VAZ	14/08/1968	Não	###.###.012-53	45	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-ARTE	50	7724896	ANA CRISTINA DE SOUZA SILVA	01/10/1973	Não	###.###.382-53	45	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-ARTE	51	1330980	HUMBERTIZA DEMÉTRIO	01/07/1974	Não	###.###.272-00	45	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-ARTE	52	7223097	ELIZABETH OLIVEIRA SILVA DE SOUZA	30/11/1975	Não	###.###.033-20	45	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-ARTE	53	7534024	ROSANA DE SOUSA RODRIGUES	05/06/1989	Não	###.###.172-53	45	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-ARTE	54	7393175	PAOLA KARINY PERES DE MAGALHÃES	28/04/1990	Não	###.###.102-91	45	Cadastro Reserva
Cargo	Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	PCD	CPF	Pontuação Final	Situação
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	6	5556428	MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DE SOUSA	12/12/1997	Sim	###.###.082-88	50	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	7	4865412	JOSE GALDINO DE LIMA NETO	10/07/1976	Sim	###.###.452-68	45	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	43	5240100	ROBERTO TAVARES DA SILVA	31/03/1978	Não	###.###.632-20	60	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	44	8163055	TALITA GOMES LIRA	20/02/1979	Não	###.###.462-87	60	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	45	9962016	RICHARDSON LOPES DA SILVA	02/01/1985	Não	###.###.122-15	60	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	46	8303922	MARCELO LEMOS DOS SANTOS	28/07/1986	Não	###.###.772-00	60	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	47	3027190	BENEVANIO NUNES DA CONCEICAO	08/06/1989	Não	###.###.522-15	60	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	48	1229951	EDSON DA SILVA BARROS	26/08/1990	Não	###.###.472-58	60	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	49	3438290	NAIANE DIAS LIMA	31/01/1995	Não	###.###.622-42	60	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	50	6237890	LILIA CHAVES MENDONÇA	20/06/1995	Não	###.###.152-15	60	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	51	4293785	ANIBAL RORAIMA OLIVEIRA BRIGLIA	13/10/1966	Não	###.###.912-04	55	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	52	1485608	ANTONIA ALVES XIMENDES CHAVES	23/04/1972	Não	###.###.793-91	55	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	53	7913139	CICERO DE MEDEIROS VIANA	03/12/1973	Não	###.###.623-68	55	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	54	8034867	EDINANE DANTAS DA SILVA	07/03/1976	Não	###.###.602-87	55	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	55	6253880	JANICY DA SILVA CARVALHO	04/03/1979	Não	###.###.422-49	55	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	56	4227628	RODNEIA EUFRAZIO DE BRITO	27/11/1979	Não	###.###.512-00	55	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	57	8871636	WASLEY DO COUTO LEAO	01/02/1984	Não	###.###.232-34	55	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	58	3076995	ZILMA DA SILVA MOTA	27/04/1984	Não	###.###.092-72	55	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	59	3294671	JUCELY MARIANA OLIVEIRA DE SOUSA	25/04/1985	Não	###.###.252-04	55	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-EDUCAÇÃO-FÍSICA	60	5183030	ESTHER MONTEIRO PENHA	21/07/1985	Não	###.###.762-04	55	Cadastro Reserva
Cargo	Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	PCD	CPF	Pontuação Final	Situação
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-ENSINO-RELIGIOSO	3	3939207	ISANGILA LEONICE RITCHANE SOUZA CEZAR	09/09/1991	Não	###.###.212-20	65	Cadastro de reserva
Cargo	Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	PCD	CPF	Pontuação Final	Situação
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-LÍNGUA-INGLESA	9	9094231	JOELIO VALOIS FERREIRA	12/04/1974	Não	###.###.963-68	55	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-LÍNGUA-INGLESA	10	3623610	TAYLA DANIELLE DOS SANTOS LUZ	20/07/1985	Não	###.###.632-20	55	Cadastro Reserva
Cargo	Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	PCD	CPF	Pontuação Final	Situação
PROFESSOR-LICENCIADO-PEDAGOGIA-BRAILLE	3	1423363	ELIETE PIRES DE VASCONCELOS	24/03/1968	Não	###.###.342-04	75	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-PEDAGOGIA-BRAILLE	4	4544878	THAIZ VASCONCELOS PIMENTA	16/08/1976	Não	###.###.552-00	75	Cadastro Reserva
Cargo	Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	PCD	CPF	Pontuação Final	Situação
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-LÍNGUA-PORTUGUESA	10	3874904	ELMA DE JESUS CARDOZO COSTA RIBEIRO	12/12/1967	Não	###.###.403-20	65	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-LÍNGUA-PORTUGUESA	11	4735898	ANTONIO CESAR POMPEU DE SOUSA	12/06/1968	Não	###.###.533-53	65	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-LÍNGUA-PORTUGUESA	12	5652051	ONILDA MENEZES GUIMARÃES	19/03/1969	Não	###.###.621-68	65	Cadastro Reserva

Cargo	Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	PCD	CPF	Pontuação Final	Situação
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-MATEMÁTICA	10	4859594	FLAVIA FERREIRA DE SOUZA	15/06/1977	Não	###.###.792-04	65	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-MATEMÁTICA	11	2383162	VALDEIREIS COSTA ARAÚJO	31/01/1978	Não	###.###.102-04	65	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-MATEMÁTICA	12	2280135	ELIETE DA SILVA DUARTE SOARES	09/06/1978	Não	###.###.002-15	65	Cadastro Reserva

Cargo	Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	PCD	CPF	Pontuação Final	Situação
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-LÍNGUA-ESPAÑHOLA	1	9435659	MARIA LUCIA DO ROSÁRIO	15/04/1961	Não	###.###.802-06	65	Cadastro Reserva
PROFESSOR-LICENCIADO-EM-LÍNGUA-ESPAÑHOLA	2	7912210	DIEGO ALONSO CAJA CANALES	01/02/1967	Não	###.###.522-04	65	Cadastro Reserva

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 014/2025/SMEC/PMBV

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria Nº 192/2023/GAB/SMEC, **RESOLVE:**

1 - Convocar os(as) aprovados(as) do cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023/PMBV/SMEC, conforme anexo I;

2 - Os aprovados(as) deverão apresentar-se para lotação, na Secretária Municipal de Educação e Cultura, Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco, das 8h às 13h, do dia 26 de fevereiro de 2025;

3 - No ato da lotação, os(as) convocados(as) deverão apresentar documentação original e cópia dos seguintes documentos abaixo relacionados:

Laudo Médico do candidato que se declarar PCD; 1 foto 3x4;
Comprovante de residência atual (com CEP);
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração do CPF (regular);
Qualificação de dados cadastrais do e social (<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>)

Carteira de Identidade (RG);
Título de Eleitor e Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (pessoa física se houver);
Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado;
Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);
Comprovante de inscrição do PIS /PASEP;
Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);
Escolaridade compatível com o Cargo – Diploma e/ou Certificado e Histórico Escolar ou Declaração;
Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 14 anos);
Certidão Negativa Cível e Criminal / Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (www.tjrr.jus.br);
Certidão Negativa Cível e Criminal / Justiça Federal (www.trf1.jus.br);
Declaração de não acúmulo de cargo público;
Declaração de Dependentes;
Declaração de Idoneidade Funcional;
Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;
Certificados dos cursos de capacitação e afins apresentados no ato da inscrição;
Atestado de saúde mental e aptidão física.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I DO EDITAL 014/2025/SMEC/PMBV

Classificação	Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data de Nascimento	CPF	PCD	Pontuação	Situação
22	1921431	PSICÓLOGO	LUANA FERREIRA CECILIO	20/10/1990	###.###.522-00	Não	75	CADASTRO RESERVA

Classificação	Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Data de Nascimento	CPF	PCD	Pontuação	Situação
6	7116295	FISIOTERAPEUTA	CAMILA DAYANE PEREIRA RODRIGUES	15/10/1991	###.###.712-49	Não	75	CADASTRO RESERVA
7	3263724	FISIOTERAPEUTA	RONIEL CARNEIRO DA SILVA	01/01/1992	###.###.582-84	Não	75	CADASTRO RESERVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 025/2025-SMSA

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ATRIBUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GRUPO TÉCNICO – GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA DO ÓBITO, NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que define vigilância epidemiológica como “um conjunto de ações que proporcionam o conheci-

mento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos”;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 116, de 11 de fevereiro de 2009, que regulamenta a coleta de dados, fluxo e periodicidade de envio das informações sobre óbitos e nascido vivos para os Sistemas de Informações em Saúde sob gestão da Secretária de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 2304/SESAU/CGVS/DVE, de 04 de julho de 2022, que regulamenta o fluxo da Vigilância de Óbitos Maternos e Infantis no Estado de Roraima e dá outras providências;

CONSIDERADO a Portaria de Consolidação GAB/MS nº 01, de 28 de setembro 2017, onde estabelece:

a) Art. 398º, que os óbitos infantis e fetais são considerados eventos de investigação obrigatória por profissionais da saúde (da vigilância em saúde e da assistência à

saúde) visando identificar os fatores determinantes e subsidiar a adoção de medidas que possam prevenir a ocorrência de óbitos evitáveis. (Origem: PRT MS/GM 72/2010, Art. 3º);

b) Art. 410º que os óbitos maternos e os óbitos de mulheres em idade fértil, independentemente da causa declarada, são considerados eventos de investigação obrigatória, com o objetivo de levantar fatores determinantes, suas possíveis causas, assim como de subsidiar a adoção de medidas que possam evitar a sua reincidência. (Origem: PRT MS/GM 1119/2008, Art. 2º);

c) Art. 413º que as Declarações de Óbito materno e de mulheres em idade fértil, formalizadas nos termos do Art. 411º, deverão seguir fluxo especial constante do Anexo XXXI (item 8.b e 12) ou o adotado pela UF, desde que observados os prazos definidos. (Origem: PRT MS/GM 1119/2008, Art. 5º).

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº. 217, de 1º de março de 2023, que altera o Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, da Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos em de saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2070/SESAU/CGVS/DVE, de 20 de junho de 2022, que institui a Vigilância do Óbito com Menção de Tuberculose como causa de morte no Estado de Roraima.

RESOLVE:

Artigo 1º Criar o Grupo Técnico (GT) de Vigilância do Óbito, no âmbito municipal para a análise, discussão, levantamento dos fatores contribuintes ao óbito e proposição de medidas que venham a reduzir novos óbitos em igual contexto.

Artigo 2º O GT tem caráter técnico, sigiloso, multiprofissional, não coercitivo ou punitivo, com finalidade educativa e de assessoramento para analisar as circunstâncias dos óbitos.

Artigo 3º São atribuições dos GT de Vigilância do Óbito no âmbito municipal:

I. Consolidar e analisar as investigações dos óbitos maternos, de mulheres em idade fértil (MIF), infantis, febris, causas mal definidas, assim como óbitos de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública que constam na Lista Nacional de Notificação Compulsória;

II. Identificar as fragilidades ocorridas durante o processo assistencial, mesmo que não tenham relação direta com o óbito;

III. Garantir que as investigações sejam analisadas por médico qualificado para análise e qualificação das causas dos óbitos se necessário, classificação da evitabilidade;

IV. Elaborar recomendações ao serviço de saúde, complementando a ficha com as Síntese, Conclusões e Recomendações dos óbitos investigados.

V. Elaborar relatório técnico contendo óbito analisado, fatores determinantes/contribuintes para o óbito, a classificação da evitabilidade do óbito, a ratificação das causas do óbito ou a retificação;

VI. Recomendar as áreas técnicas competentes estratégias e medidas de atenção à saúde baseadas na análise dos óbitos, necessárias para a redução da mortalidade no âmbito do município;

Artigo 4º Caberá a equipe da Coordenação de Sistema de Vigilância do Óbito e Nascimento CSIVDN acionar o Grupo de Trabalho de Vigilância do Óbito para discussão do óbito, por meio de documento oficial, com tempo hábil, destacando data, hora e local para reunião.

Recomenda-se que as reuniões sejam contínuas e periódicas para nortear as ações propostas.

Artigo 5º As reuniões deverão ser registradas em ata, com descrição do local, data e horário da reunião. De-

ve-se detalhar os óbitos discutidos, os problemas identificados e as proposições de medidas estabelecidas em consenso com o grupo. Todos os participantes da reunião deverão assinar a ata no final da reunião.

Artigo 6º Os óbitos deverão ser analisados tendo como documentos de apoio: fichas de investigação de óbito hospitalar, domiciliar e ambulatorial além de outras fontes de informações como (exames de laboratórios, laudos diagnósticos, ultrassonografias, outros exames de imagens, caderneta da gestante, caderneta da criança, cartão de vacina da mulher e da criança, etc.).

Recomenda-se que as áreas técnicas responsáveis por óbitos citados no Artigo 3º, inciso I, quanto a óbitos de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública que constam na Lista Nacional de Notificação Compulsória, encaminhem para CSIVDON as fichas de investigação de óbito hospitalar, domiciliar e ambulatorial que serão analisadas pelo GT.

Artigo 7º O Grupo Técnico será constituído por profissionais representantes da Rede de Atenção Primária a Saúde (APS), da Vigilância em Saúde e da Atenção Especializada devidamente indicadas para esta função:

I - Representantes do Departamento de Vigilância Epidemiológica Municipal

II - Técnico da Coordenação de Sistema Vigilância do Óbito e Nascimento Municipal

III - Técnico da Coordenação do Programa Municipal de Controle da Tuberculose e Hanseníase

IV - Técnico da Coordenação de Vigilância das Doenças Transmissíveis e Imunopreveníveis

V - Técnico da Coordenação do Programa de IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais Representantes da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses

VI - Técnico da Coordenação do Núcleo de Vigilância e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores

VII - Representante da Saúde da Mulher Municipal

VIII - Representante da Saúde da Criança Municipal

IX - Representante da Saúde Indígena municipal

X - Representante do Núcleo de Vigilância Hospitalar

XI - Representante Médico

XII - Representante da Estratégia de Saúde da Família da área de abrangência do óbito (preferencialmente que tenha realizado a investigação do óbito em discussão)

Parágrafo único: As reuniões do GT, terão seus representantes convidados por meio de documento oficial, de acordo com a causalidade do óbito e a área técnica responsável no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 8º O Grupo Técnico será dirigido pelo coordenador (a) da CSIVDON, e terá a assessoria contínua dos representantes das áreas técnicas citadas no artigo 7º.

Artigo 9º A função dos membros do GT não será remunerada e a realização das reuniões ocorrerá durante o expediente de trabalho, pois entende-se que os temas debatidos são fundamentais para um adequado diagnóstico da situação de saúde e para o planejamento de ações que atendam às necessidades de saúde da população, dos quais os profissionais de saúde fazem parte.

Artigo 10 As reuniões acontecerão conforme cronograma pré-estabelecido entre os membros do GT municipal, podendo também participar os representantes do Núcleo de Vigilância do Óbito Estadual, na ocasião das visitas de assessoramento/capacitação ao município, desde que combinadas previamente.

Artigo 11 Os resultados das conclusões dos estudos de casos analisados deverão ser registrados em relatórios com assinatura dos participantes para serem encaminhados

às áreas técnicas competentes e ao Secretário Municipal de Saúde para as providências cabíveis.

Artigo 12 Quando houver rotatividade de profissionais de saúde citados no Artigo 7º os novos integrantes devem ser acolhidos e engajados nas reuniões pois as deliberações do grupo impactarão nas ações específicas de cada profissional.

Art. 13 Os casos omissos nesta Portaria serão discutidos e resolvidos em reuniões do GT – de Vigilância do Óbito.

Art. 14 Esta Portaria interna poderá ser alterada por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto.

Art. 15 Esta Portaria terá efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2025.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 19 de fevereiro de 2025.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 26/2025-SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 037096/2023-SMSA, cujo objeto é a OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A VIABILIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA, COM FULCRO NO INCISO VIII, DO ARTIGO 75 DA LEI Nº. 14.133/2021, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 078/2025-SMSA;

I - Gestor: Moysés Humberto Carvalho Oliveira, matrícula nº 951318;

II - Fiscal: Betânia Braga da Silva, matrícula nº 953970;

III - Fiscal: Adiênio Silva de Farias, matrícula nº 44004;

Art. 2º - Nomear a equipe de recebimento do contrato administrativo nº 078/2025-SMSA abaixo discriminado:

I – José Serra Júnior, Matrícula nº 44023;

II – Erisvan Pereira dos Santos, Matrícula nº 952018;

III – Anderson Bloemer, Matrícula nº 953649;

Art. 3º - Esta portaria terá efeitos a contar do dia 20 de fevereiro 2025.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 20 de fevereiro de 2025.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

**EXTRATO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº 037096/2024-SMSA

Espécie: Contrato nº 078/2025 - SMSA.

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A VIABILIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER O HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA, COM FULCRO NO INCISO VIII, DO ARTIGO 75 DA LEI Nº. 14.133/2021, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ 7.788.075,20

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 829, de 19/02/2025, no valor de R\$ 3.054.212,20.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 830, de 19/02/2025, no valor de R\$ 4.733.863,20.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 20 de fevereiro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação deverá de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 – SMSA
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO
PÚBLICO Nº 001/2023 – SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2023 – SMSA, publicado no D.O.M nº 5984, de 10 de novembro de 2023, CONVOCA os candidatos do Cadastro reserva do referido certame, relacionados nos anexos I e II deste edital, conforme instruções a seguir estabelecidas.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Para a entrega dos documentos abaixo elencados, o candidato convocado deverá acessar o site <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/>, no grupo Admissão de Pessoas, preencher o formulário pré-admissional e anexar os arquivos individuais correspondente a cada documento, no formato PDF de até 5MB. A entrega dos documentos será de 06 a 11/03/2025. Em caso de dúvidas, entrar em contato no telefone (95) 3621-1065, RH/SGTES/SMSA. O não atendimento das condições estabelecidas neste item inviabiliza a continuidade do processo de contratação do candidato.

a) Documentos Pessoais:

- Documento oficial de identidade (nos termos do subitem 11.4 do Edital Nº 001/2023 – SMSA);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Comprovante de Situação cadastral do CPF;
(<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>)
- Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou União Estável (se houver);
- Certidão de Nascimento de filhos, e CPF (com a si-

tuação cadastral), e dos Dependentes menores de 14 anos, Cartões de Vacina atualizados;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (somente para aqueles que possuem a CTPS em meio físico – páginas referentes aos dados pessoais – identificação e foto);

- Cadastro Nacional de Informações Sociais (NIT/PIS/PASEP)

- Comprovante de Qualificação Cadastral eSocial – com os dados corretos, de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, obtido no endereço eletrônico: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>;

- Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado, correspondente à conclusão do Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação -MEC;

- Cartão de Vacina atualizado;
- Comprovante de residência atualizado para o cargo de Agente de Combate as Endemias;

- Comprovante de residência no nome do candidato, no que se refere, exclusivamente, ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei nº 11.350/2006; O candidato que não possuir comprovante de endereço em seu nome, deverá apresentar declaração devidamente assinada pelo proprietário da residência, com assinatura reconhecida em cartório.

- Comprovante de conta corrente ou conta salário do Banco do Brasil (caso possua no ato do envio da documentação).

b) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais:

- Justiça Federal - Cível e Criminal (site: <https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/?orgao=RR>);

- Polícia Técnica (localizada ao Lado do IML);
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (site: <http://www.tjrr.jus.br/index.php/servicos/certidao-negativa>).

c) Declarações:

- Declaração de que Não Acumula Cargo/Função/ Emprego Público, conforme modelo do ANEXO III;

- Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do ANEXO IV;

- Declaração de Idoneidade Funcional, conforme modelo do ANEXO V.

2. DA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

2.1 A comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo será atestada em inspeção médica oficial do Município de Boa Vista, conforme convocação específica, com data e horário definidos pelo Departamento de Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Rua Professores Agnelo Bitencourt, 232 – Centro, Telefone: (095) 98412-6507.

2.2 A Perícia Médica dos profissionais convocados será realizada no período de 12/03/2025 a 14/03/2025. O candidato deverá apresentar no ato da perícia, devidamente

preenchido, o Formulário Pré-admissional, disponível no site de acesso à inscrição.

2.3 Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer à realização da perícia médica, na data e horário estabelecido pelo SESMT.

2.4 Quando da realização da perícia médica, o candidato deverá apresentar em meio físico os seguintes exames:

Para Agente Comunitário de Saúde – ACS:

- Hemograma;
- Glicemia de jejum;
- Grupo sanguíneo/Rh
- VDRL;
- EAS;
- P. Fezes.

Para Agente de Combate as Endemias – ACE:

- Hemograma com Contagem de Plaquetas;
- Glicemia de jejum;
- Grupo sanguíneo/Rh
- VDRL;
- EAS;
- P. Fezes.
- Audiometria tonal.

Para ambos os Cargos:

- Atestado de Sanidade Mental e Aptidão Física;

2.5 Caso haja necessidade, poderão ser solicitados pela administração pública, outros documentos ou exames complementares;

2.6 Após a perícia médica, os profissionais considerados aptos para o efetivo exercício das suas atividades, participarão de Reunião de Integração, em data a ser definida posteriormente, a qual, entre outros assuntos, abordará o tema: Saúde e Segurança do Trabalhador e integração com a equipe da Superintendência da Atenção Básica e Vigilância em Saúde.

3. DA ASSINATURA DO CONTRATO

3.1 A assinatura do contrato de trabalho está condicionada ao atendimento na íntegra dos requisitos estabelecidos nos itens 1 e 2 deste edital.

3.2 Atendidas as etapas previstas nos itens 1 e 2, o contrato de trabalho será assinado no dia 31/03/2025.

3.3 O efetivo exercício dos profissionais contratados se dará em 01/04/2025.

(documento assinado eletronicamente)

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 – SMSA
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	NOTA DA PROVA CURSO DE FORMAÇÃO	FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
1328552	THAYSA OLIVEIRA MACEIO	69	74	143	33	CAD RESERVA
1321496	RAISY CARVALHO SILVA	59	84	143	34	CAD RESERVA
1333259	ANDRESSA MARTINS AZEDO	67	76	143	35	CAD RESERVA
1326864	CLEMILDA VIANA VIEIRA	56	86	142	36	CAD RESERVA
1294413	ROSALVA DE LOURDES NASCIMENTO CASTRO	64	78	142	37	CAD RESERVA
1322598	MATHEUS MACIEL PIKANÇO	64	78	142	38	CAD RESERVA
1330484	RONILTON CONCEICAO DE MELO	62	80	142	39	CAD RESERVA

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 – SMSA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	NOTA DA PROVA CURSO DE FORMAÇÃO	FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	LOCALIDADE
1307893	JESSYCA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	50	86	136	6	CAD RESERVA	ARACELIS
1328845	KELLY JENNIFER DA SILVA SALES	72	82	154	5	CAD RESERVA	CARANÁ
1321608	BARBARA NATALIA DIAS OLIVEIRA	73	78	151	6	CAD RESERVA	CARANÁ
1318619	SAMUEL HANÃ DE ALMEIDA DORE	66	80	146	6	CAD RESERVA	CAUAMÉ
1289980	KAICK OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	63	80	143	9	CAD RESERVA	JARDIM FLORESTA
1333487	ANA FLÁVIA COSTA CERQUEIRA	61	84	145	6	CAD RESERVA	JÓQUEI CLUBE
1295405	GABRIELE DUARTE MATIAS	53	68	121	5	CAD RESERVA	PA NOVA AMAZÔNIA
1307581	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	66	80	146	3	CAD RESERVA	PARAVIANA
1321123	ODINEA LOPES DA SILVA	67	78	145	6	CAD RESERVA	TANCREDO NEVES

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

NOME:	
CARGO:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):	
CEP:	TELEFONE:

DECLARA, para fins de posse em emprego público do Município de Boa Vista:

A. () Não exerce outro cargo, emprego ou função pública em órgãos ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tampouco em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

B. () Exerce o(s) cargo(s), função(es) ou emprego(s) públicos abaixo:

a) _____ no órgão/entidade: _____
cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

b) _____ no órgão/entidade: _____
cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

c) _____ no órgão/entidade: _____
cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

DECLARA estar ciente de que deve comunicar à Secretaria Municipal de Saúde qualquer alteração em sua vida funcional que ocasione o não atendimento às determinações constitucionais relativamente à acumulação de cargos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

NOME:	
CARGO:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):	
CEP:	TELEFONE:

DECLARA, para fins de posse em emprego público do Município de Boa Vista, que os seguintes bens integram o meu patrimônio:

A. NÃO POSSUIR BENS OU VALORES ()

B. POSSUIR OS SEGUINTE BENS E VALORES:

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO	QUITADO SIM/NÃO

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FUNCIONAL

NOME:	
CARGO:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):	
CEP:	TELEFONE:

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que não foi demitido (a) de cargo efetivo ou destituído (a) de cargo em comissão dos órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos últimos 5 (cinco) anos, pela prática das infrações previstas no art. 132 da Lei Complementar Municipal nº 003/12.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 11/2025/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para serem fiscais e gestor do contrato nº 79-SMAAI/SOF/DIVOF/2025, referente ao processo nº 2791/2025 desmembrado do processo matriz nº 24128/2024, cujo objeto é Aquisição de implementos agrícolas para atender como reinvestimento as cooperativas participantes do PMDA e as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Esta portaria terá seus efeitos contados a partir da assinatura do contrato.

Nome	Matrícula	Fiscal/Gestor	Processo nº
Jarielson Garcia Cruz	955064	Fiscal	2791/2025
Fábio Luis Valk Guths	850208	Fiscal Substituto	
Gildo de Paiva Oliveira	963796	Gestor	

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2791/2025 desmembrado do Processo Matriz nº 24128/2024.

Espécie: Contrato nº 79-SMAAI/SOF/DIVOF/2025.

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas para atender como reinvestimento as cooperativas participantes do PMDA e as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 118.450,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).

Contratante: Município de Boa Vista-RR.

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI.

Contratada: ALGOR INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA - CNPJ: 19.138.457/0001-95.

Data da Assinatura: 20 de Fevereiro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2025.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo nº: 023038/2022/SMST.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 089/2023/SMST.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 089/2023/SMST por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de fevereiro de 2025.

Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 06 181 0068 2244 Elemento Despesa: 3.3.90.40.00 Fonte de Recurso: Multa de Trânsito

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: LABOR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2025.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 36/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional- EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

CONSIDERANDO a publicação da Lei 2.433 de 31 de julho de 2023, que trata da organização do quadro de pessoal e plano de cargos, carreiras e remuneração dos empregados da EMHUR;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V, Seção I, Art. 19 da Lei 2.433 de 31 de julho de 2023, que a Progressão consiste na passagem do empregado efetivo estável de uma referência salarial para outra, no sentido horizontal, conforme quadros constantes no Anexo III da referida Lei;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Progressão Horizontal ao empregado público do quadro de pessoal desta EMHUR, na forma do anexo único parte integrante e inseparável desta Portaria.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 20 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI Nº 36/2025

ORD.	MAT.	NOME	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	CAT./REF. ANTERIOR	CAT./REF. ATUAL	A PARTIR DE
1	471	Pedro Rogerio Coelho Carneiro	Fiscalização Fundiária	25/02/2013	B-6	B-7	25/02/2025
2	474	Suzita Santos Ferreira	Assistente Técnico	28/02/2013	A-6	A-7	28/02/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº 37/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional- EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XII do Art. 17 da Lei 1351/11, e,

Considerando a decisão unanime dos membros do Conselho Municipal de Boa Vista – COMCID-BV, ocorrida na 1º Reunião Extraordinária, realizada no dia 18/02/2025, para que a Conselheira Eliane Silva de Oliveira pudesse participar de várias reuniões em Brasília/DF representando os demais conselheiros para tratar de assuntos relevantes relacionados ao Município de Boa Vista;

Considerando que as despesas do COMCID-BV, após

a autorização do Pleno, são efetivadas pela EMHUR;

R E S O L V E:

ART. 1º - Comunicar o afastamento, no período abaixo descrito, da Conselheira do Conselho Municipal de Boa Vista – COMCID-BV, Eliane Silva de Oliveira, com ônus para esta EMHUR, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 20 de fevereiro de 2025.

**(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI Nº 37/2025

Nome	Cargo	Destino	Objetivo	Período	Dias	Valor da Diária	Valor Bruto
Eliane Silva de Oliveira	Conselheira	Brasília/DF	Reuniões no Ministério das Cidades, Secretaria Nacional da Presidência da República, Ministério dos Direitos Humanos como representante do Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista / COMCID-BV	24 à 27/2/2025	3 1/2	800,80	2.802,80

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 046/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Daniel Amaral Santos da Silva, Chefe de Divisão e Willian Quadros Rosa, Assistente II, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Camarim climatizado, para atender o evento Carnaval 2025, conforme Processo nº 004875/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 19 de fevereiro de 2025.

**(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 047/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Daniel Amaral Santos da Silva, Chefe de Divisão e Willian Quadros Rosa, Assistente II, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Barricada e Tenda estilo galpão, para atender o evento Carnaval 2025, conforme Processo nº 004877/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 19 de fevereiro de 2025.

**(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 048/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Daniel Amaral Santos da Silva, Chefe de Divisão e Willian Quadros Rosa, Assistente II, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de pisos sem cobertura em alumínio, para atender o evento Carnaval 2025, conforme Processo nº 004895/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 19 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 049/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Daniel Amaral Santos da Silva, Chefe de Divisão e Willian Quadros Rosa, Assistente II, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Octanorm Stand, para atender o evento Carnaval 2025, conforme Processo nº 004901/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 19 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 050/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Eliz Regina Nascimento Araújo - Assistente Setorial e Fernanda Ferreira Queiroz, Chefe de Gabinete, para fiscalizar a eventual contratação de 03 (três) apresentadores culturais, devidamente credenciados no Edital de credenciamento de Apresentadores/Locutores, para atuarem nos circuitos itinerantes do carnaval 2025, conforme Processo nº 013/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 19 de fevereiro de 2025.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 051/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Maildes Fabrício Lemos Júnior, Assessor II e Welscherley de Souza Almeida, Assistente I, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de painel de led, para atender o evento Carnaval 2025, conforme Processo nº 004915/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 19 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 052/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Daniel Amaral Santos da Silva, Chefe de Divisão e Willian Quadros Rosa, Assistente II, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de arquibancada e lona, para atender o evento Carnaval 2025, conforme Processo nº 004917/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 19 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 053/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Maildes Fabrício Lemos Júnior, Assessor II e Welscherley de Souza Almeida, Assistente I, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de iluminação cênica, para atender o evento Carnaval 2025, conforme Processo nº 004927/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 19 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 054/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Maildes Fabrício Lemos Júnior, Assessor II e Welscherlley de Souza Almeida, Assistente I, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de painel de led, para atender o evento Carnaval 2025, conforme Processo nº 004919/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
19 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 055/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Daniel Amaral Santos da Silva, Chefe de Divisão e Willian Quadros Rosa, Assistente II, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Camarim climatizado, para atender o evento Carnaval 2025, conforme Processo nº 004921/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
19 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 056/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Maildes Fabrício Lemos Júnior, Assessor II e Welscherlley de Souza Almeida, Assistente I, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura treliçada 100% em alumínio, para atender o evento Carnaval 2025, conforme Processo nº 004938/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
19 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 057/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Maildes Fabrício Lemos Júnior, Assessor II e Welscherlley de Souza Almeida, Assistente I, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de grupo gerador, para atender o evento Carnaval 2025, conforme Processo nº 004935/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
19 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 058/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Maildes Fabrício Lemos Júnior, Assessor II e Welscherlley de Souza Almeida, Assistente I, para fiscalizar a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de grupo gerador, para atender o evento Carnaval 2025, conforme Processo nº 004944/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
19 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. PROCESSO: 026296/2023 - FETEC/SUPEC
 2. ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 179/2023 - FETEC, celebrado em 19.02.2025.
 3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Arcneti Máquinas e Equipamentos LTDA.
- OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula nona do contrato, por mais um período de 7 (sete) meses, a**

contar de 19/02/2025, passando a ter seu termo final o dia 19/09/2025, referente ao contrato nº 179/2023 – FETEC/SUPEC, para prestação de serviços de locação de carreta palco tipo II, celebrado entre a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e empresa Arcneti Máquinas e Equipamentos LTDA.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente aditivo importa a quantia de R\$ 409.800,00 (quatrocentos e nove mil e oitocentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital 026296/2023 – FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº. 8.666/1993.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. **PROCESSO:** 011875/2024 - FETEC/SUPEC

2. **ESPÉCIE E DATA:** 1º Termo Aditivo ao contrato nº 044/2024 - FETEC, celebrado em 19.02.2025.

3. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Ecoart Soluções LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula nona do contrato, por mais um período de 7 (sete) meses, a contar de 19/02/2025, passando a ter seu termo final o dia 19/09/2025, referente ao contrato nº 044/2024 – FETEC/SUPEC, para prestação de serviços de organização de eventos, compreendendo locação de palco, equipamentos de sonorização e iluminação, celebrado entre a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e empresa Ecoart Soluções LTDA.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente aditivo importa a quantia de R\$ 640.600,00 (seiscentos e quarenta mil e seiscentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital 011875/2024 – FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei nº. 8.666/1993.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Sob Sistema
de Registro de Preço Nº 90002/2025
Processo Administrativo nº 004573/2025

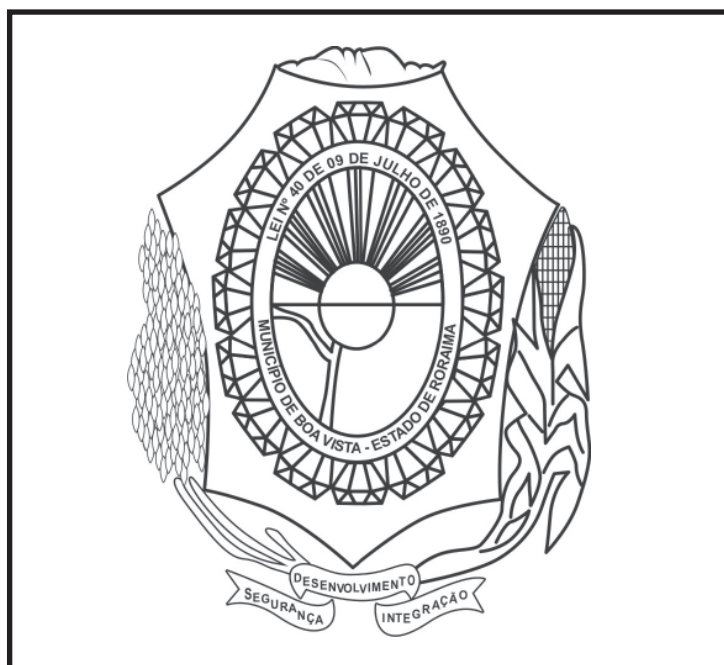
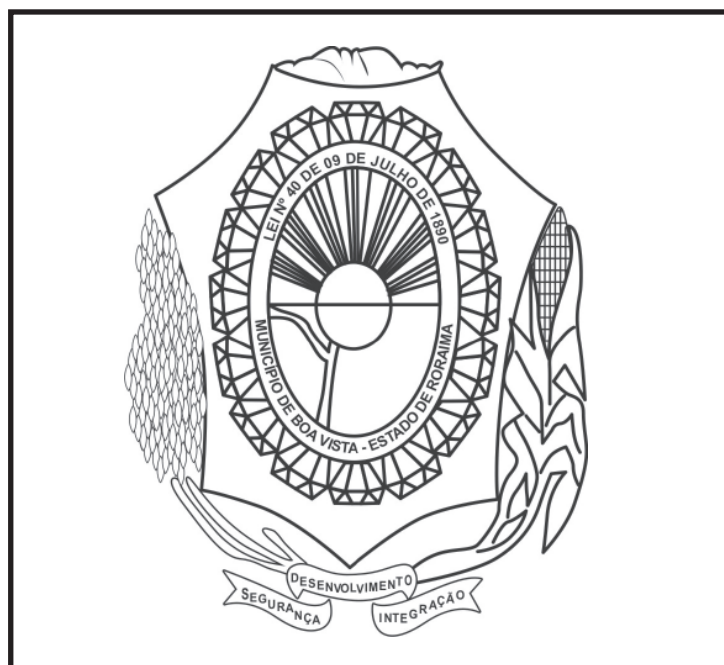
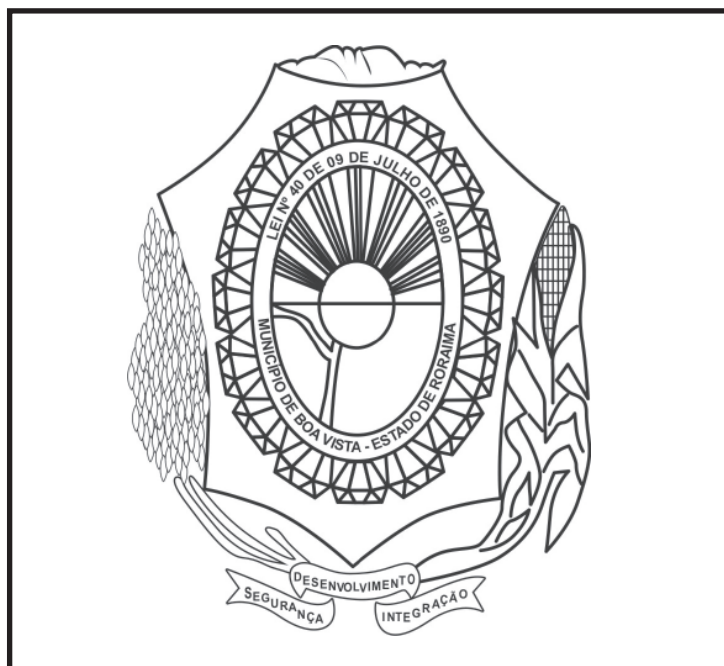
OBJETO: AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ESPORTIVAS E INSTITUCIONAIS DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC.

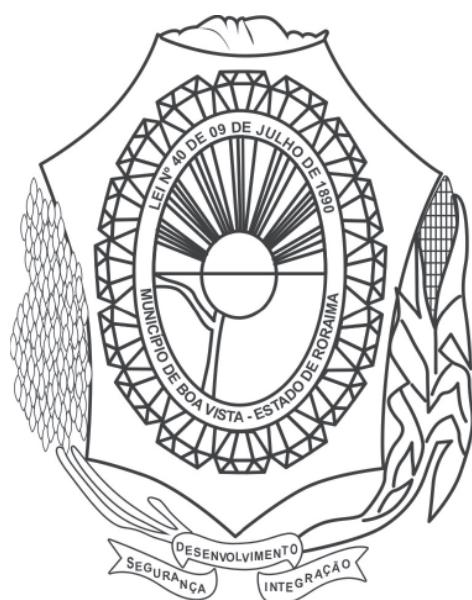
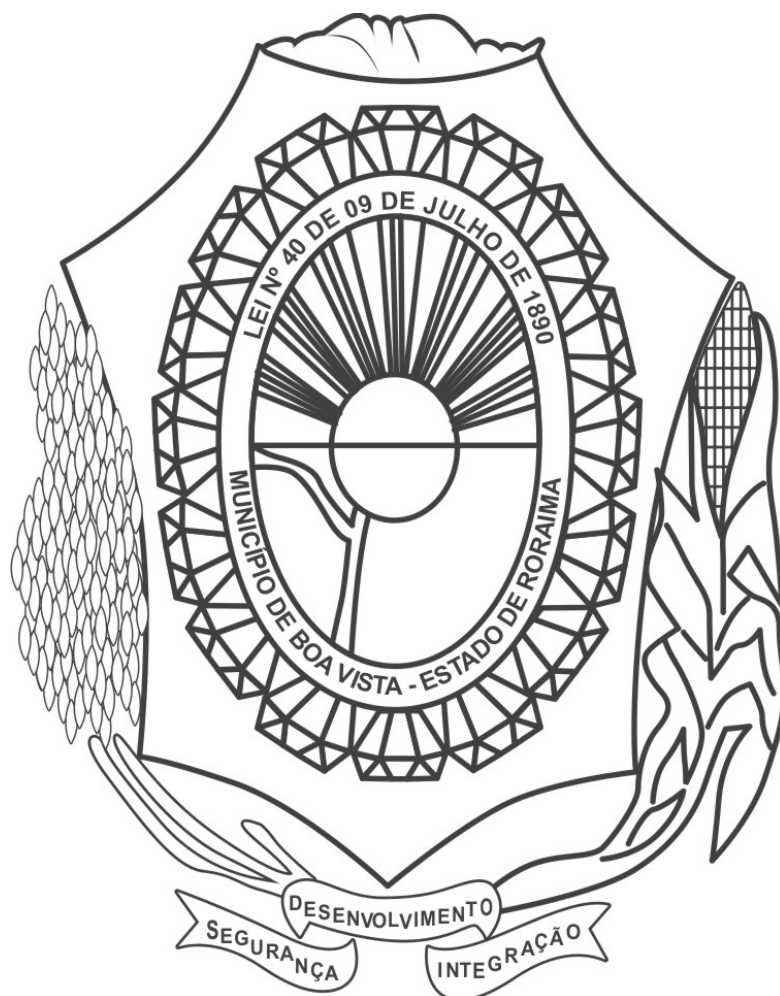
ABERTURA DO CERTAME: 13/03/2025, às 10h00min (Horário de Brasília)

O edital fica liberado a partir do dia 24/02/2025 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação – CPL, Av. Glayçon de Paiva, Nº 1171 – São Vicente – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 14h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail licitarfetec@gmail.com ou retirado no COMPRASNET UASG 456457, mais informações (095) 99141-4476.

Boa Vista (RR), 21 de fevereiro de 2025.

Diego Freitas da Silva
Agente de Contratação/Pregoeiro CPL/FETEC





Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Maria Inês Maturano Lopes
Segundo Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Terceiro Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Sontos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.